

**QUARTO ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.263.271/0001-51, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-188, neste ato representada por seus sócios administradores, **Jander Pereira Tavares**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 5XX.XXX.XXX-X8, portador do RG nº M-3.XXX.XX4, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e **Larissa Vieira Tavares**, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X6, portadora do RG nº 1X.XXX.XX5, SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, na XXXXXXXXX, nº XXX - apto XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, até a data de **18/05/2027**, a partir de seu vencimento, bem como reajuste de **3,983300%** (três vírgula nove, oito, três, três, zero, zero por cento) sobre o valor bruto, ou seja, desconsiderando a penalidade aplicada no Terceiro Aditivo ao Primeiro Adendo, passando, com o reajuste aplicado, para o valor mensal de **R\$ 410.269,99 (quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, e respectivos aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.

